

Manual de Uso e-Protocolo





7

ANEXAR

Serão aceitos:

- Documento em formato PDF/A nato-digital, produzido originalmente em formato digital, e assinado digitalmente pelas partes;
- Documento em formato PDF/A digitalizado com metadados e assinado digitalmente nos termos do decreto 10.278/20;
- Documento em formato PDF confirmável eletronicamente em sites confiáveis;
- Certidão Digital gerada em PDF/A e assinada digitalmente pelo Tabelião ou seu preposto, cujo atributo possa ser confirmado junto ao Colégio Notarial do Brasil (CENSEC).
- Documento em formato PDF decorrente de simples digitalização, caso em que será possível a prenotação, e será assegurada a prioridade, mas o registro ficará condicionado ao envio tempestivo do documento original ao Registro de Imóveis. (autorizado em decorrência do covid-19).

Dentro do site Registradores, os Serviços estão disponíveis no menu à esquerda da tela.

Para encaminhar um documento para registro/averbação deverá ser escolhida a opção de serviço **“e-Protocolo”**



The screenshot shows the website header with the logo and navigation menu (Home, Institucional, Suporte, Cartórios, Informativo, Fale Conosco). The left sidebar lists services: Cadastro, Comprar Créditos, Pesquisa Prévia, Pesquisa de Bens, Matrícula Online, Pedido de Certidão, e - Protocolo, Repositório Confiável de Documento Eletrônico, Acompanhamento Registral, Monitor Registral, and Intimações/Consolidação - SEIC. The main content area features a banner for 'Registro de Imóveis à distância de um clique!' with a map of Brazil and a 'Consultar Estados Integrados' button. Below the banner are two promotional banners: one for AR|ARISP digital certificates and another for validating digital certificates. At the bottom, there is a section titled 'Conheça a Central Registradores de Imóveis' with a brief description of the platform.

MINUTA DO MANUAL E-PROTOCOLO

QUEM PODE USAR O SERVIÇO DE e-PROTOCOLO?

O serviço poderá ser utilizado por qualquer pessoa física ou jurídica, como, por exemplo, tabeliães de notas, instituições financeiras, correspondentes bancários e advogados, que poderão apresentar títulos eletrônicos para registro ou averbação por meio de upload no sistema, de maneira a eliminar a necessidade de comparecimento ao Ofício de Registro de Imóveis para realizar seu protocolo”. (Item 365 Cap. XX das NSCGJSP).

QUAIS TÍTULOS PODERÃO SER ENVIADOS?

Poderão ser enviados: escrituras públicas, instrumentos com ou sem força de escritura pública, títulos judiciais, títulos administrativos, requerimentos autorizações para cancelamento de garantias, observadas as seguintes orientações.

COMO DEVERÁ SER APRESENTADO?

a) Escritura Pública:

O traslado apresentado pelo Tabelião de Notas, poderá ser:

- i. nato-digital, gerados a partir da conversão do arquivo texto em PDF/A e assinado digitalmente pelo Tabelião ou seu preposto, cujo atributo possa ser confirmado junto ao Colégio Notarial do Brasil (CENSEC);
- ii. Certidão Digital gerada em PDF/A com base em digitalização de documento físico e assinada digitalmente pelo Tabelião ou seu preposto, cujo atributo possa ser confirmado junto ao Colégio Notarial do Brasil (CENSEC);
- iii. Resumo da escritura pública em forma de documento eletrônico estruturado em XML e assinado digitalmente: Mais informações adiante.

b) Instrumento Particulares:

Deverão ser gerados a partir da conversão do arquivo de texto em PDF/A e assinado digitalmente pelos contratantes (caso haja previsão contratual), com certificados digitais que atendam aos requisitos da ICP-Brasil.

- i. Instrumento particular nato-digital com ou sem força de escritura pública: Deverá ser gerado a partir da conversão do arquivo de texto em PDF/A e assinado digitalmente por todas as partes contratantes com certificados digitais que atendam aos requisitos da ICP-Brasil.
- ii. Instrumento particular digitalizado e assinado digitalmente, com ou sem força de escritura pública: Deverá estar assinado fisicamente pelas partes, e ter as firmas reconhecidas, quando o caso, ser digitalizado em formato PDF/A, segundo os padrões do Decreto 10.278/2020, e estar assinado digitalmente pelo apresentante, que garante a autoria da digitalização.
- iii. Instrumento particular digitalizado e não assinado digitalmente, com ou sem força de escritura pública: Deverá estar assinado fisicamente pelas partes, e ter as firmas reconhecidas, quando o caso. Autoriza a prenotação e assegura prioridade; mas a realização do registro fica condicionada à tempestiva apresentação do documento físico original ao Registro de Imóveis.
- iv. Resumo de instrumento particular com força de escritura pública, celebrado por agentes financeiros autorizados a funcionar no âmbito do SFH/SFI pelo Banco Central do Brasil, ou pelas companhias de habitação integrantes da Administração Pública em forma de documento eletrônico estruturado em XML e assinado digitalmente: Mais informações adiante.

c) Cédulas de Crédito:

- i. Cédula de crédito digitalizada e assinada digitalmente: Deverá estar assinada fisicamente pelas partes, ser digitalizada em formato PDF/A, segundo os padrões do Decreto 10.278/2020, e estar assinada digitalmente pelo apresentante, que garante a autoria da digitalização.”
- ii. Cédula de crédito digitalizada e não assinada digitalmente: Deverá estar assinada fisicamente pelas partes. Autoriza a prenotação e assegura prioridade; mas a realização do registro fica condicionada à tempestiva apresentação do documento físico original ao Registro de Imóveis.”
- iii. Cédula de crédito eletrônica estruturada: Ver adiante.”

d) Requerimento:

Podem ser enviados:

- i. requerimento nato-digital de alteração de estado civil, contribuinte, numeração predial, construção, demolição, entre outros, que deverá ser gerado a partir da conversão do texto em PDF/A e assinado digitalmente pelo interessado, com certificado digital que atenda aos requisitos da ICP-Brasil.
- ii. Requerimento digitalizado com as mesmas finalidades do subitem anterior, que deverá seguir os padrões do Decreto 10.278/2020 e estar assinado digitalmente pelo interessado, com certificado digital que atenda aos requisitos da ICP-Brasil. Os requerimentos serão instruídos com prova de representação, se o caso, e os documentos comprobatórios necessários à prática do ato, tais como certidões digitais, documentos físicos desmaterializados por tabelião de notas e documentos digitalizados suscetíveis de confirmação eletrônica em sites confiáveis.

O Assinador Digital da ARISP transforma o documento PDF em PDF/A e permite a escolha do tipo de assinatura PADES ou CADES.

e) Ordens Judiciais e Administrativas:

Advogados ou representantes da Administração Pública poderão encaminhar títulos judiciais ou administrativos confirmáveis eletronicamente em sites confiáveis, acompanhados de requerimento nato-digital ou digitalizado, que deverão seguir as regras do item “d” retro.

Os representantes da Administração Pública e do Poder Judiciário ficam dispensados da apresentação de requerimento e prova de representação em razão do seu prévio cadastramento na Central.

e) Instrumento de Cancelamento de Garantias:

As instituições financeiras cadastradas no sistema poderão solicitar o cancelamento de garantias diretamente no sistema na Central Registradores. O Termo de Cancelamento será gerado de forma nativa e assinado digitalmente pelo interessado com certificado digital que atenda aos requisitos da ICP-Brasil.

O representante legal da instituição financeira deverá ter a comprovação de seus poderes arquivados junto ao Repositório Eletrônico Confiável de Documentos, mantido na Central Registradores.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ESTRUTURADOS EM FORMATO XML

Poderão ser enviados por tabeliães, agentes financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil a funcionar no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), Sistema Financeiro Imobiliário (SFI) e das companhias de habitação integrantes da administração pública, Extratos de Instrumento Particular ou Público, desde que apresentados sob a forma de documento eletrônico estruturado em XML (Extensible Markup Language) ou, outro padrão mais atual definido pela Central de Registro de Imóveis, em conformidade com a Portaria nº 207/2013 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e, nos termos do item 111 e seguintes do Cap. XX das NSCGJSP.

O Extrato deverá estar assinado digitalmente pelo representante legal do emissor, com procuração específica arquivada no Repositório Confiável de Documento Eletrônico a ser confirmada pelo registrador, em caso de instrumento particular ou, em caso de escritura pública, ser emitido por tabelião de notas, substituto ou preposto autorizado, desde que essa condição possa ser verificada no Colégio Notarial do Brasil e que o extrato contenha o seguinte parágrafo:

“Declaro que estes dados correspondem fidedignamente aos que constam no respectivo Instrumento Particular com força de Escritura Pública que lhe deu origem, formalizado com todas as cláusulas obrigatórias, que se encontra em seu arquivo, e que foi verificada a identificação, capacidade e a regularidade da representação das partes que subscreveram o documento original”.

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS E INSTRUTÓRIOS AO REGISTRO

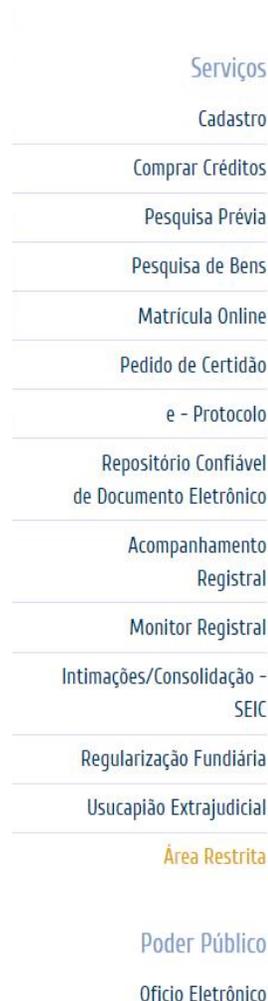
Os documentos acessórios e instrutórios ao registro que acompanharem o Extrato deverão ser apresentados em formato eletrônico nativo ou, se digitalizados, devem ter o formato PDF/A e serem assinados digitalmente pelo emissor do Extrato (Item 112.1 Cap. XX das NSCGJSP).

Obs. Nessa opção poderão ser enviadas para registro as Cédulas de Crédito Eletrônicas Estruturadas, bem como a constituição de garantia imobiliária feita na própria Cédula de Crédito Bancária estruturada, nos termos do item 117 Cap. XX das NSCGJSP

Primeiro, acesse o site www.registradores.org.br.

É possível realizar o acesso de duas maneiras no menu lateral “Serviços”, dependendo do tipo de cadastro:

- **Usuário comum** clique na opção **e-Protocolo**
- **Conveniado** clique na opção **Área Restrita**



■ Conheça a Central Registradores de Imóveis

A Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis é uma plataforma integradora de hardwares e softwares de suporte ao Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), na forma prevista na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e no Provimento CNJ nº 47, de 19 de junho de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça.

+ saiba mais

■ Vantagens da Central Registradores de Imóveis

Segurança, alto desempenho e navegação facilitada são os mais importantes aspectos para todos os que navegam na Web. Agora todos os cartórios de registros de imóveis estão em um só lugar!

Em seguida, acesse, usando e-mail e senha ou com certificado digital, de acordo com o cadastro na Central Registradores.

e-Protocolo

Permite que o Tabelionato de Notas efetue o upload do traslado nato digital, eliminando a necessidade de comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis para abertura do processo de registro ou averbação.

As Instituições Financeiras poderão solicitar o registro eletrônico online. Para contratos de CCI, realiza o envio do instrumento particular com força de escritura pública através de um arquivo em formato XML assinado digitalmente pelo procurador do banco. Demais tipos de contrato, enviar o instrumento particular nato digital assinado digitalmente por todas as partes do contrato.

O usuário final também poderá realizar a solicitação desde que o traslado nato digital esteja assinado eletronicamente pelo Tabelião de Notas. **(continuar lendo...)**

Login

E-mail:

Senha:

[PROSSEGUIR](#) [CADASTRE-SE](#) [VOLTAR](#)

Se você possui certificado digital clique na imagem abaixo...



[PROSSEGUIR](#)

[Esqueci minha senha.](#)

Para o **usuário comum**, a tela inicial será exibida conforme abaixo:

e-Protocolo

Listagem de Títulos

TÍTULO DIGITAL

RELATÓRIO FINANCEIRO

ENCERRAR SESSÃO

Para o **conveniado**, após a autenticação, a tela inicial será exibida conforme abaixo. É necessário clicar em “e-Protocolo”.

Área Restrita

Listagem de Pedidos de Certidão

CERTIDÃO DIGITAL

MATRICULA ONLINE

PESQUISA PRÉVIA

PESQUISA DE BENS

MONITOR REGISTRAL

E-PROTOCOLO

REPOSITÓRIO CONFIÁVEL DE DOC. ELETRÔNICO

RELATÓRIO FINANCEIRO

USUÁRIOS

INTIMAÇÕES/CONSOLIDAÇÃO - SEIC

ENCERRAR SESSÃO

A tela inicial será exibida com a listagem dos pedidos já realizados. Na última atualização, disponibilizamos aos **Usuários Conveniados**, a opção de “**Compra de Crédito para Registro**”, exceto para Tabeliães.

Usuário Comum:

[e-Protocolo](#)

Listagem de Títulos

[TÍTULO DIGITAL](#)
[RELATÓRIO FINANCEIRO](#)
[ENCERRAR SESSÃO](#)

Listagem de títulos e-Protocolo

Protocolo:
Status:
De:
Até:

Estado:
Cidade:
Cartórios:
 Mostrar contratos ocultos

FILTRAR

D..	Protocolo	Data	Status	B..	Nota*	NFE
	AC000198096	13/06/2019 08:38	Em aberto			-
	AC000198077	11/06/2019 16:14	Em aberto			-

Usuário Convênio:

[e-Protocolo](#)

Listagem de Títulos

[TÍTULO DIGITAL](#)
[CRÉDITO PARA REGISTRO](#)
[ESCRITURA/EXTRATO XML](#)
[VOLTAR PARA CONVÊNIO](#)

Esta aquisição é exclusiva para pagamentos das custas e emolumentos do título eletrônico, havendo saldo positivo, qualquer título que o valor do registro\averbação for informado pelo Oficial de Registro de Imóveis, será efetivado automaticamente. Esta compra não é exclusiva para um protocolo específico

ENCERRAR SESSÃO

Listagem de títulos e-Protocolo

Protocolo:
Status:
De:
Até:

Estado:
Cidade:
Cartórios:
 Mostrar contratos ocultos

FILTRAR

D..	Protocolo	Data	Status	Boleto	Debitar Saldo	Nota*	NFE
	AC000198515	25/10/2019 11:11	Em aberto				-
	AC000198514	25/10/2019 11:11	Em aberto				-

A compra de créditos para **usuários comuns** serve para todos os serviços. Aos **usuários conveniados (tabeliões: vide manual e-Protocolo Tabelião)**, a compra será exclusiva para pagamentos das custas e emolumentos do serviço e-Protocolo

Usuário Comum:

[Registradores](#)

Compra de Crédito

RELATÓRIO FINANCEIRO

ENCERRAR SESSÃO

Ao preencher o valor desejado, aparecerão as formas de pagamento possíveis, conforme tabela a seguir.

De	Até	Formas de Pagamentos
R\$ 4,50	R\$ 14,00	somente pagamento com cartão de crédito.
R\$ 14,01	R\$ 500,00	pagamento por transferência/boleto bancário/cartão de crédito.
R\$ 500,01	R\$ 1.000,00	pagamento por transferência e boleto
Acima de R\$ 1.000,01		somente boleto bancário

Valor (R\$):

CONFIRMAR

Usuário Convênio:

Olá CARLOS, seu último acesso foi em 28/10/2019

Convênio: cetip

Departamento: CETIP

[Convênios](#)

Compra de Crédito e-Protocolo

VISUALIZAR PEDIDOS

RELATÓRIO FINANCEIRO E-PROTÓCOLO

ENCERRAR SESSÃO

A compra de créditos dentro desse módulo, servirá apenas para utilização do pagamento das custas e emolumentos do serviço e-Protocolo.

IMPORTANTE: Os créditos adquiridos estarão disponíveis para utilização após a compensação do boleto/transfêrencia em nossa conta corrente. A compensação bancária é em até 48hs úteis.

Valor (R\$): *

ATENÇÃO: É necessário que o bloqueador de Pop-up do seu navegador esteja **desativado**.

COMPRAR

Para uma nova solicitação, clique em “TÍTULO DIGITAL”.

Usuário Comum:

[e-Protocolo](#)

Listagem de Títulos

[TÍTULO DIGITAL](#)
[RELATÓRIO FINANCEIRO](#)
[ENCERRAR SESSÃO](#)

Listagem de títulos e-Protocolo

Protocolo:
Status:
De:
Até:

Estado:
Cidade:
Cartórios:
 Mostrar contratos ocultos

FILTRAR

D..	Protocolo	Data	Status	B..	Nota*	NFE
	AC000198096	13/06/2019 08:38	Em aberto			-
	AC000198077	11/06/2019 16:14	Em aberto			-

Usuário Convênio:

[e-Protocolo](#)

Listagem de Títulos

[TÍTULO DIGITAL](#)
[CRÉDITO PARA REGISTRO](#)
[ESCRITURA/EXTRATO XML](#)
[VOLTAR PARA CONVÊNIO](#)

ENCERRAR SESSÃO

Listagem de títulos e-Protocolo

Protocolo:
Status:
De:
Até:

Estado:
Cidade:
Cartórios:
 Mostrar contratos ocultos

FILTRAR

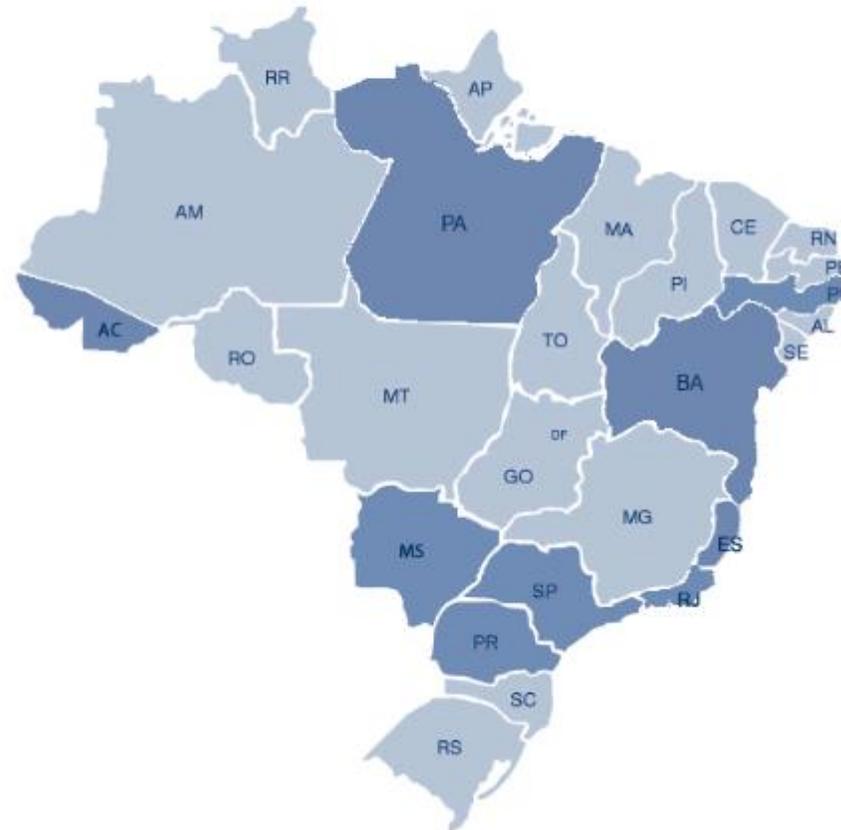
D..	Protocolo	Data	Status	Boleto	Debitar Saldo	Nota*	NFE
	AC000198515	25/10/2019 11:11	Em aberto				-
	AC000198514	25/10/2019 11:11	Em aberto				-

Selecione no mapa o estado em que deseja realizar a solicitação.

e-Protocolo

Novo Contrato

Escolha a região desejada:



Uma tela para preenchimento dos dados relativos ao registro será exibida.

É necessário o preenchimento de todos os campos.

Em “DADOS DO TÍTULO” poderá escolher uma das opções:

- Escritura Pública;
- Instrumento Particular;
- Instrumento Particular Com Força de Escritura Pública;
- Ordem Judicial e Administrativas;
- Instrumento Particular de Cancelamento de Garantias;
- Requerimentos.

Os dados do APRESENTANTE serão automaticamente preenchidos com as informações do usuário titular do cadastro em que a sessão foi iniciada, podendo ser escolhida a opção OUTRO INTERESSADO para preenchimento manual.

Após, clique em PROSSEGUIR.

e-Protocolo

Novo Contrato

DADOS DA REMESSA

Tipo de Solicitação:

Registro / Averbação

DADOS DO TÍTULO

Tipo de Documento: *

Selecione...

DADOS DO CARTÓRIO RECEPTOR

Estado: *

SP

Comarca: *

Número do registro de imóveis: *

DADOS DO APRESENTANTE E NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Usuário (Usuário do login)

Outro Interessado

CPF: *

PESQUISAR

Nome: *

DDD: *

Telefone: (somente números) *

E-mail: *

CEP: (somente números) *

PROSSEGUIR

Via: *

Logradouro: *

Número: *

Complemento:

Bairro: *

Estado: *

Cidade: *

Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CANCELAR

PROSSEGUIR

Será exibida a tela para envio dos documentos.

e-Protocolo

Novo Contrato

Serão aceitos:

- **Documento PDF/A nato digital**, produzido originalmente em formato digital, e assinado digitalmente pelas partes;
- **Documento PDF/A digitalizado** com metadados e assinado digitalmente nos termos do decreto 10.278/20;
- **Documento PDF confirmável** eletronicamente em sites confiáveis;
- **Documento PDF decorrente de simples digitalização**, permite a prioridade de prenotação, mas o registro depende do envio do documento original ao Registro de Imóveis (autorizado em decorrência do covid-19).

SELECIONAR ANEXO

CANCELAR

Após a inclusão dos arquivos, clicar em prosseguir.

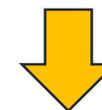
e-Protocolo

Novo Contrato

- **Documento PDF/A nato digital**, produzido originalmente em formato digital, e assinado digitalmente pelas partes;
- **Documento PDF/A digitalizado** com metadados e assinado digitalmente nos termos do decreto 10.278/20;
- **Documento PDF confirmável** eletronicamente em sites confiáveis;
- **Documento PDF decorrente de simples digitalização**, permite a prioridade de prenotação, mas o registro depende do envio do documento original ao Registro de Imóveis (autorizado em decorrência do covid-19).

Descrição	Excluir
Escritura	
Anexos	

SELECIONAR ANEXO



CANCELAR

PROSSEGUIR

Será exibido o valor da prenotação e o valor do serviço a ser pago na solicitação quando o caso. Leia as informações descritas e clique em prosseguir.

[e-Protocolo](#)

Novo Contrato

Confirme abaixo as informações de pagamento e as condições de remessa

Tipo de pagamento:

Emolumentos do Cartório (prenotação) + ISS:	R\$ XX,XX
Valor de Serviço:	R\$ XX,XX
Valor Total:	R\$ XX,XX

* Neste ato estão sendo cobrados os valores da prenotação e o valor de serviço da Central Registradores de Imóveis, dispensados desta os notários.

** Após a qualificação o Cartório informará no sistema o valor dos emolumentos relativos ao registro/averbação.

*** Sendo o título registrado dentro do prazo de vigência de prenotação, o valor desta será descontado do valor dos emolumentos. Os valores acima discriminados não são reembolsáveis no caso do título devolvido com exigências não ter sido rerepresentado durante a vigência da prenotação.

Ao clicar em prosseguir o usuário declara sua expressa concordância com as condições acima.

Pronto, o pedido foi realizado com sucesso.

Remessa realizada com sucesso.

O número do seu protocolo é:

AC000198121



O Cartório de Registro de Imóveis irá receber a solicitação, prenotará, qualificará o título e informará as custas.

O solicitante será notificado por e-mail sempre que houver movimentação no pedido (por exemplo: prenotação, informação do valor das custas para registro, nota de exigência ou quando houver o registro/averbação).

Acompanhar a solicitação

Para visualizar o status do pedido ou imprimir o boleto para pagamento referente ao Registro/Averbação, acessar o menu do e-Protocolo. Será exibida a tela com todos os pedidos que estão em andamento.

[e-Protocolo](#)

Listagem de Títulos

TÍTULO DIGITAL

RELATÓRIO FINANCEIRO

ENCERRAR SESSÃO

Listagem de títulos e-Protocolo

Protocolo: Status: De: Até:

Estado: Cidade: Cartórios: Mostrar contratos ocultos

FILTRAR

D..	Protocolo	Data	Status	B..	Nota*	NFE
	AC000198121	13/06/2019 18:02	Nota de Exigência			-
	AC000198096	13/06/2019 08:38	Prenotado			-
	AC000198077	11/06/2019 16:14	Reaberto - Não Concluído			-
	AC000197988	28/05/2019 16:02	Aguardando Pagamento			-
	AC000197987	28/05/2019 15:52	Em aberto			-

Exibe o n° do protocolo da solicitação

Acompanhamento dos status

Visualiza a Nota de Exigência

Clicar no campo indicado para imprimir o boleto para pagamento das custas do registro/averbação.

DEFINIÇÃO DOS STATUS

Em aberto: Solicitação realizada ainda não visualizada/processada pelo Cartório;

Processando: Visualização feita pelo Cartório e o título está em análise;

Prenotado: Título prenotado;

Devolvido: Devolução específica para os casos em que o título não é de competência do Cartório escolhido, ou em que o anexa estiver corrompido;

Nota de Exigência: Quando o título não está apto para registro/averbação pretendidos, podendo ser reapresentado pelo solicitante com as exigências satisfeitas até a data de vencimento da prenotação;

Reaberto – Não Concluído: Pedido respondido com nota de exigência pelo Cartório e reapresentado pelo solicitante dentro do prazo de prenotação;

Aguardando pagamento: Pagamento referente às custas pendente;

Pagamento Efetivado: Pagamento já realizado pelo solicitante;

Registro/Averbado: Retorno de resposta com o registro ou averbação já praticados pelo Cartório.

Após respondido com REGISTRO ou AVERBAÇÃO, o pedido poderá ser acessado clicando-se na coluna DETALHES.

e-Protocolo

Listagem de Títulos

TÍTULO DIGITAL

ESCRITURA/EXTRATO XML

VOLTAR PARA CONVÊNIO

ENCERRAR SESSÃO

Listagem de títulos e-Protocolo

Protocolo:

Status:

De:

Até:

Estado:

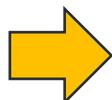
Cidade:

Cartórios:

Mostrar contratos ocultos

FILTRAR

D..	Protocolo	Data	Status	B..	Nota*	NFE
	AC000198124	13/06/2019 18:18	Aguardando Pagamento			-
	AC000198122	13/06/2019 18:06	Reaberto - Não Concluído			-
	AC000198109	13/06/2019 10:29	Registrado/Averbado			-



A tela com os detalhes da solicitação será exibida. Clique na pasta indicada para realizar o download da certidão do Registro/Averbação e certidão talão.

e-Protocolo

Detalhes do Contrato

Nº de Protocolo:

AC000198109

Status:

Registrado/Averbado

Cartório:

10º Cartorio - São Paulo - Capital

Data da remessa:

13/06/2019 10:29:09

Tipo de serviço:

Registro / Averbação

Import. Extrato XML:

Não

Tipo de Documento:

Escritura Pública

Apresentante

Nome do apresentante:

TABELIÃO DE NOTAS

Telefone do apresentante:

(11) 11111111

E-mail:

leonardo@usuarioteste.cor

Logradouro do apresentante:

Rua maria

Numero:

55

Complemento:**Bairro:**

Linha

Cidade:

São Paulo - Capital

Estado:

SP

CEP:

11111111

Celular do apresentante:

-

Anexos:

Descrição
teste

Resposta do cartório

Número da Prenotação	Data	Data Final	Senha
432	13/06/2019	13/07/2019	

Valor	Data da Resposta	Reenvio
R\$ 300,00	14/06/2019	

Resposta:

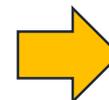
Segue anexo a matrícula com o Registro/Averbação.

Anexos

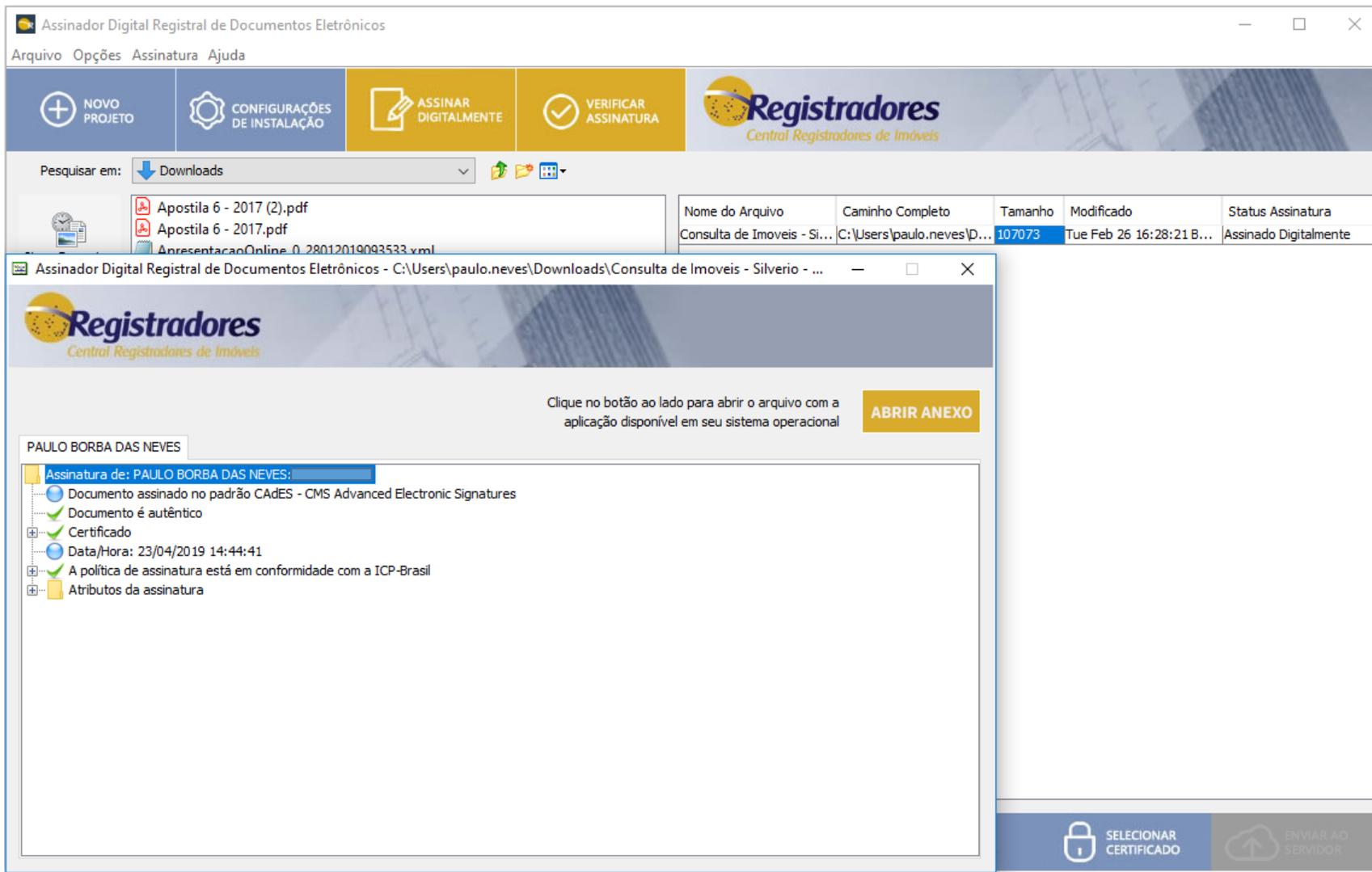
Download	Descrição do Anexo	Data
----------	--------------------	------

Anexos (Resposta com averbação):

Descrição
 Matrícula RegistradaAverbada.pdf



Será exibida a tela do Assinador Digital. Clicar em ABRIR ANEXO para exibir o documento.



The screenshot displays the 'Assinador Digital Registrador de Documentos Eletrônicos' application. The interface includes a menu bar with 'Arquivo', 'Opções', 'Assinatura', and 'Ajuda'. Below the menu is a toolbar with buttons for 'NOVO PROJETO', 'CONFIGURAÇÕES DE INSTALAÇÃO', 'ASSINAR DIGITALMENTE', and 'VERIFICAR ASSINATURA'. The main area shows a file explorer view for the 'Downloads' folder, containing a table of files:

Nome do Arquivo	Caminho Completo	Tamanho	Modificado	Status Assinatura
Consulta de Imoveis - Si...	C:\Users\paulo.neves\D...	107073	Tue Feb 26 16:28:21 B...	Assinado Digitalmente

Below the table, a detailed view of a digital signature is shown for 'PAULO BORBA DAS NEVES'. The signature details include:

- Assinatura de: PAULO BORBA DAS NEVES:
- Documento assinado no padrão CAdES - CMS Advanced Electronic Signatures
- Documento é autêntico
- Certificado
- Data/Hora: 23/04/2019 14:44:41
- A política de assinatura está em conformidade com a ICP-Brasil
- Atributos da assinatura

The interface also features a yellow 'ABRIR ANEXO' button and a footer with 'SELECIONAR CERTIFICADO' and 'ENVIAR AO SERVIDOR' buttons.

A certidão talão será exibida.

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas Consulta de Imóvel... x

Fazer login

Compartilhar

República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo
10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo
 Flaviano Galhardo - Oficial

Flaviano Galhardo, 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, C.P.F. 159.866.428-05, CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 04/05/2016, sob número 456684, digitalizado e registrado em 12/05/2016 e que foram procedidos aos seguintes atos abaixo relacionados:

PROTOCOLO Nº 456.684 - Escritura Pública

Descrição	Atos / Registro	Livro	Base de Cálculo	
Alteração do Estado Civil	Av-5 / 135452	Lv 2-R	RS 0,00	RS 23,84
Doação	R-6 / 135452	Lv 2-R	RS 45.946,00	RS 897,48

São Paulo, 12 de maio de 2016

ASSINADO DIGITALMENTE
 Dirceu Alves de Oliveira - Escrevente Autorizado

Registro(s)	RS	897,48	Emolumentos	RS	596,84
Averbações)	RS	23,84	Estado	RS	169,62
Abertura(s) de matrícula(s) a requerimento	RS	0,00	IPESP	RS	87,46
Certidões/Notificações/Custas e final/ot.	RS	45,55	Registro Civil	RS	31,41
Outras despesas	RS	0,00	Tribunal de Justiça	RS	40,96
Valor recebido	RS	966,87	Ministério Público	RS	28,65
			I.S.S.:	RS	11,93

Recolhimentos devidos ao Estado, (resp. Reg. Civil, Trib. de Justiça, MP e I.S.S. conf. Lei 11.331/0902.

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

INFORMAÇÕES AOS ADQUIRENTES: O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da certidão que acompanha o título. (art.230 Lei 6015/73). Conforme Lei Municipal 10.819/89 e o Decreto Municipal 28.494/90 a obrigação do interessado atualizar o cadastro imobiliário da Prefeitura no prazo de 60 dias contados do registro, devendo para tanto, preencher o formulário eletrônico disponível no site da prefeitura (<http://www.prefeitura.sp.gov/cidade/secretarias/financas/servicos/>) imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e entregar pessoalmente, ou enviar pelo correio, à Subprefeitura mais próxima.

Exportar PDF

Criar PDF

Adobe PDF Pack

Com uma assinatura paga, converte arquivos para PDF e combine-os facilmente com outros tipos de arquivo

Selecionar arquivo para converter em PDF

Selecionar arquivo

Editar PDF

Comentário

Combine arquivos

Organizar páginas

Redigir

Proteger

Otimizar PDF

Preencher e assinar

Adobe Sign

Converta e edite PDFs com o Acrobat Pro DC

Iniciar versão de avaliação gratuita

Qualquer dúvida, entrar em contato com nossa equipe de suporte.

Horário de Atendimento
2ª a 6ª feira, das 8:30h às 17h

Fale conosco

<https://www.registadores.org.br/FaleConosco/frmFaleConosco.aspx>

servicedesk@registadores.org.br



chat